



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

PORTARIA N.7.430/2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 044526/2026.

Resolve:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora **ARILSA TRINDADE AMADO DUTRA** do seu cargo de **MONITORA DE PROGRAMAS** pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Santo Antônio do Amparo-MG, 01º de junho de 2026.

**CARLOS HENRIQUE
AVELAR:5967852662**

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

0

Dados: 2026.06.01 14:10:33 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

